



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8/2020  
DE SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal de CHAPADA DOS  
GUIMARAES, Estado de MATO GROSSO, no  
uso de suas atribuições legais,  
especialmente a Lei Municipal n.º  
1826/2020, e em consonância com a Lei  
Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADA  
DOS GUIMARAES - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO  
MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	956
001.08.122.0033.20084	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
0.3.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00
SUBTOTAL	28.000,00
TOTAL	28.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será  
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO CHAPADA DOS GUIMARAES - MT.  
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.